



PROCESSO N.º : 2019007860
INTERESSADO : DEPUTADO KARLOS CABRAL
ASSUNTO : Obriga os Centros de Formação de Condutores (Autoescola), a adaptarem um veículo para o aprendizado de pessoas com deficiência física e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre **projeto de lei**, de autoria do Deputado Karlos Cabral, que obriga os Centros de Formação de Condutores (Autoescola) a adaptarem um veículo para o aprendizado de pessoas com deficiência física e dá outras providências.

Em tramitação nesta Casa Legislativa, a matéria em pauta recebeu **parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, que aprovou o relatório do ilustre Deputado Helio de Sousa, por meio do qual condicionou sua aprovação à adoção de substitutivo. Referido parecer foi, posteriormente, ratificado pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para a apreciação desta **Comissão de Saúde e Promoção Social**.

Quanto ao mérito, **não há o que censurar na presente iniciativa**, que se mostra de extrema relevância, tendo em vista o claro objetivo de tornar ainda mais efetiva a inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, facilitando-lhes o acesso à sua formação como condutor de veículos, conferindo-lhes dignidade, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Ante o exposto, em virtude da **importância e oportunidade** do presente projeto de lei, manifesto pela sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 02 de dezembro de 2020.

Deputado Rafael Gouveia
Relator